

PRÊMIO IMPA-SBM DE JORNALISMO 2020

REGULAMENTO

O Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA em conjunto com a Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, ambos com sede na Estrada Dona Castorina nº. 110, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.460-320, inscritos no CNPJ/MF, respectivamente, sob os nºs 03.447.568/0001-43 e 42.180.794/0001-62, doravante denominados “**ORGANIZADORES**” quando citados em conjunto, por meio deste **REGULAMENTO**, tornam público os termos e condições do Prêmio IMPA-SBM de Jornalismo (“Prêmio IMPA-SBM”).

CAPÍTULO I – OBJETIVO

Art. 1º. O Prêmio IMPA-SBM tem por objetivos estimular a publicação de reportagens jornalísticas sobre Matemática, Ciência e Tecnologia e reconhecer trabalhos excepcionais que ponham em destaque a “Matemática” e a “Divulgação Científica”, aproximando tais assuntos da sociedade brasileira.

Parágrafo único. Serão premiadas as reportagens consideradas como de excelência pela Comissão Julgadora e que apresentem as áreas da Matemática ou Ciência e Tecnologia de maneira interessante e original, provocando reflexão sobre essas áreas de conhecimento e estimulando sua popularização na sociedade.

CAPÍTULO II – PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. Poderão ser enviadas para concorrer ao Prêmio IMPA-SBM reportagens jornalísticas relacionadas a Matemática ou Ciência e Tecnologia veiculadas em qualquer meio de comunicação, tais como, mas não se limitando a jornais, revistas, portais, blogs, televisão e rádio que revelem práticas exemplares, talentos e inovações, sejam dotadas de caráter investigativo, que apontem precariedades e problemas que precisam ser resolvidos nas áreas da Matemática, Ciência ou Tecnologia. Só serão aceitas reportagens em português.

Art. 3º. Somente serão aceitas reportagens jornalísticas redigidas em português e, ainda, em meios de comunicação nacionais ou pertencentes a organizações internacionais, mas de propriedade brasileira.

Art. 4º. Somente poderão concorrer ao Prêmio IMPA-SBM, em qualquer das categorias dispostas no presente Regulamento, as reportagens jornalísticas publicadas e/ou exibidas entre o período de 1º de julho de 2019 a 30 de setembro 2020.

CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições estarão abertas durante o período de 3 de setembro de 2020 a 1º de outubro de 2020, devendo ser realizadas exclusivamente por meio do *website* <https://impa.br/premioinscricao/>, mediante preenchimento do Formulário disponibilizado.

Parágrafo único. O prazo indicado no caput do presente artigo poderá ser prorrogado, a critério dos Organizadores, sendo toda e qualquer informação divulgada no *website* <https://impa.br/premiodejornalismo/>.

Art. 6º. Será permitida a inscrição de pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras (que atuem no Brasil), maiores de 18 anos, de forma conjunta (co-autoria) ou individual.

Art. 7º. É vedada a inscrição de:

1. pesquisadores, funcionários, alunos e membros da direção do IMPA;
2. funcionários e membros da direção da SBM;
3. membros da Comissão Julgadora;
4. parentes, até o 2º grau, em linha reta ou colateral, das pessoas relacionadas nas letras a, b ou c; e
5. qualquer funcionário de patrocinadores e/ou apoiadores do Prêmio IMPA-SBM;

CAPÍTULO IV - CATEGORIAS

Art. 8º. O Prêmio IMPA-SBM será concedido nas seguintes categorias:

1. Matemática; e
2. Divulgação Científica.

- 1º. A categoria Matemática aceitará inscrições de reportagens jornalísticas ou séries de reportagens (máximo de três matérias por série) relacionadas à Matemática, publicada ou veiculada em qualquer meio de comunicação, na forma do art. 2º do presente Regulamento.
- 2º. A categoria Divulgação Científica aceitará inscrições de reportagens jornalísticas ou séries de reportagens (máximo de três matérias por série) em qualquer área da Ciência e Tecnologia publicada ou veiculada em qualquer meio de comunicação, na forma do art. 2º do presente Regulamento.

Art. 9º. Em cada Categoria poderão ser premiados até 5 (cinco) participantes, nas seguintes colocações:

1. Vencedor;
2. 2º colocado;
3. 3º colocado;
4. Menção honrosa (até dois participantes)

Art. 10º. Será permitida a participação de um mesmo inscrito em ambas categorias, desde que com reportagens jornalísticas distintas.

Art. 11. Não haverá limite no número de reportagens inscritas por participante, salvo nos casos de apresentação de séries de reportagens, em um número máximo de 3 (três) matérias por série.

Art. 12. Não será obrigatório o preenchimento de todas as colocações dispostas no art. 5º, ficando seu preenchimento condicionado à existência de participantes e matérias jornalísticas que preencham os requisitos dispostos nos Capítulos II, III e IV do presente Regulamento e, ainda, que sejam avaliadas e passíveis de premiação segundo os critérios determinados no Capítulo V pela Comissão Julgadora.

CAPÍTULO V – COMISSÃO JULGADORA

Art. 13. A Comissão Julgadora será composta de 5 membros, sendo presidida conjuntamente pelo Diretor-Geral do IMPA e pelo Presidente da SBM, os quais também serão responsáveis pela designação de dois jornalistas e um cientista para comporem a Comissão.

Parágrafo único. Na edição do Prêmio IMPA-SBM de Jornalismo 2020 a Comissão Julgadora será composta dos seguintes membros:

1. Marcelo Miranda Viana da Silva (Diretor-Geral do IMPA);
2. Paolo Piccione (Presidente da SBM);
3. Helena Nader (Cientista da Unifesp e ABC);
4. Raphael Gomide (Jornalista); e
5. Sabine Righetti (Jornalista).

Art. 14. Compete à Comissão Julgadora:

1. avaliar previamente os inscritos e suas respectivas reportagens jornalísticas que preenchem os requisitos dispostos nos Capítulos I, II, III e IV do presente Regulamento, aceitando as inscrições;
2. escolher, dentre os inscritos que preenchem os requisitos dispostos nos Capítulos I, II, III e IV do presente Regulamento, aqueles serão premiados em cada uma das possíveis colocações dispostas no artigo 5º;

Art. 15. Serão utilizados como critérios de julgamento:

1. relevância jornalística do tema;
2. originalidade;
3. profundidade;
4. clareza na elaboração da reportagem; e
5. qualidade da execução da reportagem.

Art. 16. Da decisão da Comissão Julgadora sobre os vencedores de cada Categoria e suas respectivas colocações não caberá qualquer espécie de recurso ou pedido de reconsideração, sendo esta final e definitiva.

CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO

Art. 17. As premiações serão idênticas nas duas categorias, sendo cada colocação beneficiada com os seguintes prêmios, em valores brutos:

10. Vencedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e diploma;
11. 2º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e diploma;
12. 3º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e diploma; e
13. Menções honrosas: diplomas.

- 1º. Os montantes mencionados acima referem-se aos prêmios em seus valores brutos, cabendo aos Organizadores realizarem as devidas retenções tributárias devidas e incidentes sobre o pagamento antes do depósito.
- 2º. A lista dos premiados em cada colocação e respectiva categoria será anunciada nos *websites* e redes sociais oficiais dos Organizadores, em 4 de novembro de 2020.

- 3º. Os premiados, após a publicação da lista oficial, deverão assinar Autorização de Uso de Imagem (anexo I), na qual autorizará ao IMPA, à SBM e aos patrocinadores e/ou apoiadores do Prêmio IMPA-SBM, o direito de uso de sua imagem e voz, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, em qualquer tipo de mídia, visando a divulgação institucional do Prêmio IMPA-SBM de Jornalismo 2020 e das atividades relacionadas à Matemática, Ciência e Tecnologia, nos sites e mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, YouTube e Flickr) dos Organizadores.
- 4º. Na hipótese de co-autoria de reportagens jornalísticas, os prêmios concedidos em dinheiro serão depositados ao participante responsável pela inscrição, sendo eventual rateio do prêmio de única e exclusiva responsabilidade deste último, não cabendo a qualquer dos coautores solicitar que os Organizadores dividam o prêmio proporcionalmente.
- 5º. Os diplomas em qualquer das colocações serão concedidos de forma individual, por matéria jornalística. Em caso de coautoria, todos os participantes receberão diplomas com os nomes de todos os autores da reportagem jornalística premiada, sendo possível solicitar que seja concedida uma cópia por coautor.
- 6º. Os Organizadores poderão publicar as reportagens jornalísticas premiadas em qualquer colocação ou categoria, nos seus sites e mídias sociais, integralmente ou em trechos, sendo concedidos os devidos créditos pela autoria e ao veículo de comunicação no qual a reportagem foi publicada.

Art. 18. Os premiados de ambas as categorias receberão o Prêmio IMPA-SBM por meio de depósito em conta bancária de titularidade própria, no prazo de até 30 dias úteis a contar da publicação da lista oficial, devendo, para que seja concedido o prêmio, enviar a seguinte documentação:

1. cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Em caso de estrangeiros que trabalham no Brasil, deverá ser fornecido Registro Nacional de Estrangeiro válido;
2. assinatura da Autorização de Uso de Imagem.

- 1º. Toda documentação acima listada deverá ser enviada pelo premiado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação da lista oficial de premiados, para ao e-mail imprensa@impa.br.
- 2º. Na hipótese de falecimento do premiado como vencedor, 2º colocado ou 3º colocado antes da entrega do prêmio, em qualquer das categorias, o montante somente poderá ser depositado em conta corrente de titularidade única do vencedor ou, caso já tenha sido cancelada, nos autos do inventário judicial ou na conta corrente de titularidade do Inventariante, no caso de inventário extrajudicial, devendo ser enviada documentação comprobatória da qualidade de inventariante ao email imprensa@impa.br.
- 3º O depósito de quaisquer dos prêmios mencionados no art. 17, em ambas as categorias, somente serão realizados na moeda corrente brasileira (real), ainda que seja informada conta corrente pertencente a Banco estrangeiro, conforme cotação do dia da transferência.

Art. 19. Os premiados como vencedor, 2º colocado e 3º colocado em cada categoria serão convidados a participar de webinários promovidos pelos Organizadores sobre as reportagens premiadas.

- 1º. Todos os eventos serão realizados de forma on-line e transmitidos ao vivo na página do YouTube do IMPA, ocorrendo entre os dias 16 e 20 de novembro de 2020, em horário a ser informado oportunamente.
- 2º. As datas e horários dos webinários mencionadas no caput do artigo poderão ser alteradas, a critério dos promotores do prêmio, sendo sempre previamente combinadas com os premiados.
- 3º. Para participação dos webinários, os premiados deverão assinar a Autorização de Uso de Imagem prevista no artigo 17, §3º do presente Regulamento (Anexo I).

CAPÍTULO VII – DADOS PESSOAIS

Art. 20. Os participantes, no ato de inscrição, concordam com os termos do presente Regulamento e, ainda, dão consentimento, de forma livre e desimpedida, para coleta e tratamento dos dados pessoais solicitados para participação e premiação no âmbito do Prêmio IMPA-SBM, os quais serão utilizados para os seguintes fins:

1. Formulário de inscrição: conforme finalidades dispostas abaixo de cada item a ser preenchido no Formulário;
2. Autorização de Uso de Imagem: identificação do titular do Direito de Imagem e Voz, visando permitir a concessão da autorização de forma livre e desimpedida, excluindo, ainda, a possibilidade de confusão com possíveis homônimos existentes; e
3. Documentação para concessão do Prêmio IMPA-SBM (art. 18): pagamento do Prêmio IMPA-SBM e, ainda, para participação nos Webinários.

Art. 21. Os dados pessoais solicitados somente serão utilizados para os estritos fins de inscrição e premiação no âmbito do Prêmio IMPA-SBM de Jornalismo 2020, sendo definitivamente excluídos após o prazo de 5 (cinco) anos e armazenados de forma digital.

Art. 22. As informações adicionais sobre o armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados poderão ser solicitados/informados através do e-mail imprensa@impa.br.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Quaisquer dúvidas ou omissões verificadas no âmbito deste Regulamento serão dirimidas conjuntamente pelo Diretor-Geral do IMPA e pelo Presidente da SBM.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Nós do PRÊMIO IMPA-SBM DE JORNALISMO / INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA entendemos que você valoriza sua privacidade, e deste modo queremos tornar sua experiência online segura e satisfatória. Para demonstrar nosso comprometimento disponibilizamos nossa política de privacidade no site <https://impa.br/premiodejornalismo/>, e em todos os procedimentos de cadastro.

Coleta de Informações

Coletaremos suas informações através do preenchimento do formulário de inscrição do Prêmio. Ao se inscrever no PRÊMIO IMPA-SBM DE JORNALISMO você deverá fornecer os seguintes dados ao preencher o formulário de inscrição:

- Autor (Nome Completo)
- Co-Autor(es) (Nome Completo)
- CPF (do Autor)
- E-mail
- Telefone
- Veículo em que matéria foi publicada
- Título da reportagem
- Data(s) de publicação
- URL da matéria ou vídeo
- Arquivo em .pdf, em caso de reportagens impressas
- Descrição da matéria

Com que finalidades utilizamos os seus dados?

Utilizaremos os seus dados com o fim exclusivo de identificá-lo como participante do Prêmio IMPA-SBM.

Entendemos que todos os dados solicitados são necessários, não sendo exigidos quaisquer dados além dos que são imprescindíveis à realização do Prêmio IMPA-SBM.

Serão solicitados os seguintes dados, mediante as justificativas que seguem:

1. Nome completo: acreditamos que solicitar o nome completo do participante é forma mais segura de identificá-lo, permitindo a concessão dos prêmios listados no Regulamento e, ainda, evita eventuais confusões quanto a possíveis homônimos existentes. No caso do participante ser colocado em uma das posições que concedem prêmios, o nome completo

também será usado para divulgação da premiação nas redes sociais e *website* do IMPA e da SBM, além de ser necessário à elaboração do diploma;

1. Número de CPF: também acreditamos que solicitar o número de CPF do participante é forma mais segura de identificá-lo, permitindo a concessão dos prêmios listados no Regulamento e, ainda, evita eventuais confusões quanto a possíveis homônimos existentes. No caso do participante ser colocado em uma das posições que concedem prêmios, o número de CPF também será usado para a elaboração do diploma;

-

1. E-mail e telefone: a concessão destes dados permitirá que os Organizadores entrem em contato com você para tratar única e exclusivamente sobre as questões que envolvam o Prêmio IMPA-SBM; e

1. Dados bancários: no caso do participante ser colocado em uma das posições que concedem prêmios em dinheiro, serão solicitados os dados bancários e cópia da documentação listada no art. 18 do Regulamento, em razão destes dados serem necessários à realização do depósito do prêmio.

A quem essa Política de Privacidade se aplica:

Aplica-se a todos os participantes que se inscrevam no PRÊMIO IMPA-SBM DE JORNALISMO, pela plataforma AIRTABLE no link <https://impa.br/premioinscricao/>, indicado na página de inscrição.

Como Utilizamos os Dados

Nós utilizamos os dados exclusivamente para os fins acima delimitados, visando permitir avaliação das reportagens jornalísticas e concessão dos Prêmios listados no Regulamento.

Compartilhamento de Informações

Não compartilharemos suas informações pessoais com ninguém, nem mesmo anunciantes ou parceiros, sendo todos os dados tratados pelo IMPA com o fim exclusivo de avaliação das reportagens jornalísticas e premiação, no âmbito do Prêmio IMPA-SBM de Jornalismo.

Segurança

Tomamos uma série de medidas para proteger suas informações pessoais concedidas para participação no PRÊMIO IMPA-SBM DE JORNALISMO. Lembramos que nenhum procedimento pela internet é 100% seguro, entretanto, tomamos todas as medidas possíveis para minimizar ao máximo qualquer exposição de suas informações na internet, e informamos que trabalhamos dia-a-dia para melhorar nossos sistemas.

Questões

Qualquer questionamento sobre nossa política de privacidade deve ser endereçada para privacidade@impa.br.

Alterações

O INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA pode ocasionalmente atualizar esta política. Vamos notificá-lo sobre mudanças significativas na forma como tratamos informações pessoais, enviando um aviso para o e-mail.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ATENÇÃO: ASSINATURA DO TERMO SÓ SERÁ NECESSÁRIA PARA OS VENCEDORES QUE PARTICIPAREM DOS WEBINÁRIOS PROMOVIDOS PELO PRÊMIO IMPA-SBM DE JORNALISMO.

CONCEDENTE: _____

—

RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: __/__/____

ENDEREÇO: _____

—

AUTORIZADOS: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA, associação civil sem fins lucrativos qualificada como organização social pelo Decreto no 3.605 de 20/09/2000, com sede na Estrada Dona Castorina, nº 110, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **IMPA**; e

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA - SBM, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Estrada Dona Castorina, nº 110, salas 108 e 109, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22460-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.180.794/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, Paolo Piccione, italiano, casado, matemático, portador do registro nacional de estrangeiro nº v182315W, expedido pela DIREX, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.658.018-37, residente e domiciliado na cidade do Carapicuíba, doravante denominada simplesmente **SBM**, sendo que, quando em conjunto com o **IMPA**, será denominado “**AUTORIZADOS**”.

Pelo presente instrumento particular, o(a) **CONCEDENTE** autoriza o uso da sua imagem e voz, a contar da data de assinatura do presente Termo, e, ainda, o que for registrado durante a ocorrência da Premiação ocorrida no âmbito do “Prêmio IMPA-SM de Jornalismo 2020” e, ainda, durante os Webinários no canal do *Youtube*, do **IMPA e da SBM** para promoção de publicidade institucional, para divulgação do prêmio IMPA-SBM de Jornalismo 2020, e das atividades relacionadas à Matemática, Ciência e Tecnologia.

A presente autorização é concedida em caráter gratuito, definitivo, irrevogável e irretratável, abrangendo o uso da imagem e voz do(a) **CONCEDENTE** em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, televisiva, radiofônica e digital, tais como website dos **AUTORIZADOS** nos *websites* de seus projetos correlatos e, ainda, redes sociais atuais (*facebook, instagram, twitter, LinkedIn, Youtube e Flickr*) e futuras, ficando ainda permitida a autorização, pelos **AUTORIZADOS**, do direito de uso da imagem do **CONCEDENTE** à terceiros, tais como, mas não exclusivamente, jornais, websites ou redes televisivas que solicitarem a replicação do material elaborado, desde que para os fins previstos neste instrumento. Fica também autorizada a execução de montagem das fotografias e edição dos vídeos, podendo os **AUTORIZADOS** procederem com cortes, adequações e fixações necessárias, respeitando-se os fins estabelecidos neste instrumento.

A presente autorização se estende aos eventuais parceiros e patrocinadores do **Prêmio IMPA-SBM de Jornalismo 2020**, os quais ficam, por meio deste, também autorizados, nas mesmas condições dos **AUTORIZADOS**, a utilizar a imagem e voz do **CONCEDENTE** para promoção de publicidade institucional e para divulgação das atividades relacionadas ao Prêmio IMPA-SBM de Jornalismo 2020 e à Matemática, Ciência e Tecnologia.

Por esta ser a expressão da vontade do(a) **CONCEDENTE** ou do seu representante legal, livre e desimpedida de qualquer coação física ou moral, fica aqui declarado que este(a) autoriza o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ou de qualquer outro pagamento e/ou remuneração que seja.

E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as Partes o presente Termo em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

_____, ____ de _____ de ____.

CONCEDENTE

IMPA

SBM